



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 003/2023

JUAREZ MIGUEL RODERMEL, PREFEITO MUNICIPAL DE ATALANTA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA DISCORDÂNCIA DE GABARITO E QUESTÕES do Edital de Concurso Público 003/2023, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 24 para o cargo de Educador Físico.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste aos recorrentes, visto que a questão se apresenta correta. A questão aborda assunto referente a Lei 8.080/90, presente no conteúdo programático.

RECURSO 002

Requerem os candidatos a alteração do gabarito ou a anulação da questão 25 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: DEFERIDO. Recurso assiste aos recorrentes. Houve equívoco na divulgação do gabarito, onde a única alternativa correta da questão está na alternativa “a” e não “d” conforme divulgado no gabarito provisório. ALTERAR O GABARITO PARA ALTERNATIVA “A”.

Demais recursos foram recebidos, porém não foram julgados, por estarem em desacordo com o item 8.4 do edital, senão vejamos:

8.4. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões, ou seja, obrigatoriamente deverá conter: CONTESTAÇÃO, ARGUMENTAÇÃO E REFERÊNCIA.

Cabe aos candidatos, através de recursos, fundamentados e referenciados, comprovar o erro material das questões, tornando-as impossíveis de resolução. Simples entendimentos pessoais não fundamentam alterações de gabaritos ou anulações de questões.

Atalanta, 15 de fevereiro de 2024.

JUAREZ MIGUEL RODERMEL
Prefeito Municipal